

**PRF<sup>a</sup> MARIA TEREZA PASCHOAL DE MORAES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO SME N° 07/2014**

**DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

*Disciplina a remoção de Professores Titulares de Cargos e Estáveis da Carreira do Magistério Público Municipal de Ourinhos/SP, para o ano letivo de 2015 por concurso de títulos e dá providências correlatas.*

A Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista as disposições contidas na Seção IV, da Lei Complementar N°. 796 de 27 de dezembro de 2011.

**Resolve:**

**Artigo 1º.** A remoção dos Professores titulares de cargos da Rede Municipal de Ensino, mediante concurso por títulos, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único:** Todos os professores de Educação Básica poderão participar do processo de remoção em conformidade com os incisos I e II, do Artigo 16 da Lei supracitada.

**I — DA INSCRIÇÃO:**

**Artigo 2º.** A inscrição será efetuada na Unidade Escolar onde o candidato tem cargo lotado, nos dias **03 e 04 de novembro das 8h às 12h e das 14h às 17h e no dia 05 de novembro de 2014, até às 12 horas impreterivelmente.**

**Parágrafo único.** O Professor de Educação Básica II deverá inscrever-se na disciplina na qual esteja vinculado o seu cargo, informando sua atual jornada de trabalho semanal.

**Artigo 3º.** A Ficha de Inscrição (Anexo I), para a remoção será instruída com a seguinte documentação:

I—requerimento do qual conste:

- a) dados do candidato;
- b) informação do superior imediato, especificando:

- 1 – a situação funcional do candidato;
- 2 – se o candidato permutou nos últimos 03 (três) anos e
- 3 – o tempo de serviço prestado no Magistério Público Municipal de Ourinhos (na Educação Básica).

II—diplomas e certificados de cursos na forma estabelecida nesta Resolução.

**Artigo 4º.** Os documentos que instruirão a inscrição serão relacionados, um a um, e acondicionados em envelope específico pelo próprio candidato, que se responsabilizará pela veracidade dos mesmos e entrega ao diretor da Unidade Escolar. Posteriormente, o Gestor responsável encaminhará os documentos de todos os professores à Secretaria Municipal de Educação para análise e conferência.

**Parágrafo único:** É de responsabilidade do Diretor da Unidade Escolar a conferência e o encaminhamento da documentação de todos os professores de sua U.E. que se inscreveram no processo de remoção à Secretaria

Municipal de Educação, impreterivelmente até às 18 horas do dia 05 de novembro de 2014.

**II — DA CLASSIFICAÇÃO:**

**Artigo 5º.** O candidato inscrito no concurso será avaliado e classificado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os títulos apresentados.

**Parágrafo único.** Os pontos decorrentes da avaliação e classificação situar-se-ão na escala de 0 (zero) a 100 (cem), devendo ser desprezada a terceira casa decimal somente no total geral da ficha de inscrição.

**Artigo 6º.** Serão considerados:

I—Tempo de serviço, na seguinte conformidade:

- a) No cargo pelo qual o candidato solicita inscrição: 0,003 (três milésimos) de ponto por dia, no Magistério Público Municipal: até 40 (quarenta) pontos;
- b) No Magistério Público Municipal de Ourinhos: 0,001 (um milésimo) de ponto por dia: até 20 (vinte) pontos.

**II – Títulos:**

a) Diploma de Doutorado na área da Educação — 12 (doze) pontos;

b) Diploma de Mestrado na área de Educação — 8 (oito) pontos;

c) Certificado de conclusão de curso de Especialização na área de Educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, até 02 cursos – 3 (três pontos) cada.

d) Certificado de conclusão de Licenciatura Plena, não utilizada para investidura do cargo até 02 cursos – 4 (quatro pontos) cada;

e) Certificado de Aperfeiçoamento na área da Educação, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas — até 02 cursos – 01 (um) ponto cada;

f) Certificado de Cursos, na área da Educação, de pequena duração, realizados no período de 01 de outubro de 2011 a 30 de setembro de 2014, com duração mínima de 08 (oito) horas — 0,01 (um centésimo) de ponto, até o máximo de 04 (quatro) pontos.

**§ 1º.** O tempo de serviço, de que trata a alínea “a” do inciso I deste artigo, será apurado efetuando-se as mesmas deduções feitas para concessão de adicional por tempo de serviço (faltas justificadas e injustificadas, licença-saúde, licença sem vencimentos, etc.).

**§ 2º.** A data-base para contagem de tempo de serviço de que trata o inciso I deste artigo será considerada até 30 de setembro de 2014.

**§ 3º.** Os cursos de que tratam o inciso II, do Artigo 6º desta Resolução serão válidos desde que tenham sido realizados ou reconhecidos por entidades oficiais.

**§ 4º.** Para efeito de desempate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior tempo de serviço, expresso em dias, no cargo pelo qual o candidato solicita inscrição: 0,003 (três milésimos) de ponto por dia no Magistério Público Municipal; e

II – maior idade.

**III — DAS VAGAS:**

**Artigo 7º.** A relação de vagas iniciais segue expressa nesta Resolução para conhecimento dos interessados (Anexo III).

**Artigo 8º.** A vaga potencial poderá surgir no decurso do processo de remoção, caso o titular de cargo seja removido para outra Unidade Escolar.

**IV — DAS INDICAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES:**

**Artigo 9º.** As indicações de Unidades Escolares serão feitas em formulário próprio (Anexo II), o qual será apresentado na Unidade Escolar e entregue na Secretaria Municipal de Educação pelo Diretor responsável de NEI's, EMEI's e EMEF's até o dia 05 de novembro de 2014, juntamente com a documentação expressa no artigo 3º desta Resolução.

**§ 1º.** O candidato poderá indicar todas as Unidades que sejam de seu interesse (vaga inicial e/ou potencial).

**§ 2º.** O candidato só será removido se sua jornada atual for compatível à oferecida na Unidade Escolar indicada.

**§ 3º.** O candidato que, durante o período previsto, não proceder à indicação de, pelo menos, 01 (uma) Unidade, será automaticamente considerado desistente do concurso.

#### V — DA CLASSIFICAÇÃO:

**Artigo 10.** A classificação será feita por classe funcional e, no caso do Professor de Educação Básica — Segmento Final, por disciplina, do total de pontos obtidos na avaliação e classificação dos títulos, e será publicada pela Secretaria Municipal de Educação, no dia 07 de novembro de 2014.

#### VI — DA REMOÇÃO:

**Artigo 11.** A Remoção será realizada obedecendo a classificação final, considerando a ordem de preferência das Unidades Escolares indicadas pelos candidatos, conforme Anexo II.

#### VII — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**Artigo 12.** A remoção será efetivada mediante publicação da Secretaria Municipal de Educação, após o que, não será permitido ao candidato desistir ou requerer qualquer outra alteração, seja qual for o motivo alegado.

**Artigo 13.** O resultado da remoção será publicado no dia 11 de novembro de 2014.

**Parágrafo único:** O docente deverá comparecer à atribuição de classes e/ou aulas na Unidade Escolar em que foi removido, no dia e horário estipulados pela Resolução Específica de Atribuição.

**Artigo 14.** O exercício dos docentes removidos dar-se-á no primeiro dia após o gozo das férias do mês de janeiro de 2015.

**Artigo 15.** O Docente removido deverá permanecer na Unidade escolhida durante todo o ano letivo.

**Artigo 16.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ourinhos, 31 de outubro de 2014.

Maria Tereza Paschoal de Moraes  
Secretaria Municipal de Educação

#### CONCURSO DE REMOÇÃO

#### ANEXO I Resolução SME Nº. 07/2014 de 31 de outubro de 2014

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição N.º \_\_\_\_\_  
I – Identificação

Nome:		
Cargo:		
Disciplina:	Jornada atual:	
Unidade Escolar:		
RG:	Órgão Expeditor:	Fone:

#### II – Situação Funcional

PEB I ( ) Jornada atual: ( ) 20h ( ) 30h  
PEB II ( ) Jornada atual: ( ) Inicial 18h ( ) Básica 27h ( ) Completa 39h

O candidato permutou nos últimos 03 (três) anos? ( ) sim ( ) não

#### III – Tempo de Serviço até 30/09/2014.

	Nº de dias	Pontos
a) Magistério Público Municipal de Ourinhos no cargo objeto de inscrição: 0,003 (três milésimos) de ponto por dia, até 40 (quarenta) pontos;		
b) Magistério Público Municipal de Ourinhos: 0,001 (um milésimo) de ponto por dia, até 20 (vinte) pontos.		
Total		

Títulos – anexar xerox autenticado ou apresentar original para conferência.

IV – Títulos		Certificados/Horas	Pontos
01.	Doutorado na área de Educação – 12 (doze) pontos;		
02.	Mestrado na área de Educação – 8 (oito) pontos;		
03.	Certificado de conclusão de cursos de Especialização, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área de Educação, até 02 (dois) cursos – 3 (três pontos) cada;		
04.	Certificado de conclusão de Licenciatura Plena, não utilizada para investidura do cargo até 02 (dois) cursos – 4 (quatro pontos) cada;		
05.	Certificado de Aperfeiçoamento na área da Educação, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas —até 02 cursos – 01 (um) ponto cada;		
06.	Cursos de atualização, extensão cultural e de pequena duração, realizados no período de 01 de outubro de 2011 até 30 de setembro de 2014, de no mínimo 08 (oito) horas cada, na área de Educação – 0,01 (um centésimo) por hora, no máximo 04 (quatro) pontos;		

## Diário Oficial de Ourinhos



Leia também na Internet

[www.ourinhos.sp.gov.br](http://www.ourinhos.sp.gov.br)

TOTAL GERAL (III + IV)	
------------------------	--

Concordo com a contagem acima.

Ourinhos, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2014.

Assinatura do Professor(a) Diretor de Unidade Escolar  
Carimbo e assinatura

**CONCURSO DE REMOÇÃO**

**ANEXO II**

**Resolução SME Nº. 07/2014 de 31 de outubro de 2014**

**INDICAÇÕES**

Nome do Professor: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade/R.G.: \_\_\_\_\_

Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

Classificação: \_\_\_\_\_  
( Campo a ser preenchido pela SME)

Professor de Educação Básica I: ( )

Professor de Educação Básica II: ( )

**Indicação por ordem de preferência.**

**Observação:** Colocar somente os nomes das escolas nas quais estão realmente interessados, por ordem de preferência.

Nº.	Nome da Escola

Ourinhos, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2014.

Assinatura do(a) Diretor(a) Assinatura do(a) Professor(a)

\_\_\_\_\_  
Visto do(a) Supervisor(a)

**CONCURSO DE REMOÇÃO**

**ANEXO III**

**Resolução SME Nº. 07/2014 de 31 de outubro de 2014**

**RELAÇÃO DE VAGAS INICIAIS**

EDUCAÇÃO BÁSICA – ETAPA EDUCAÇÃO INFANTIL	
UNIDADE ESCOLAR	CLASSESS VAGAS
EMEI "Abelardo Pinto"	01
EMEI "Angelina Perino"	01

EMEI "Itaipava"	01
EMEI "Judith Leonis Villas Boas"	01
EMEI "Manuel Bandeira"	01
EMEI "Orlando Quagliato"	01
EMEI "Viriato Correia"	01
NEI "Curumim"	01
NEI "Curupira"	01
NEI "Enry César Cury Negrão"	01
NEI "Profa. Vera Lúcia Ferreira de Moura Rocha"	01

EDUCAÇÃO BÁSICA – ETAPA: ENSINO FUNDAMENTAL - SEGMENTO INICIAL		
UNIDADE ESCOLAR	CLASSESS VAGAS	
EMEF "Dr. Salem Abujamra"	02	
EMEF "Georgina Amaral Santos Lopes"	01	
EMEF "Jornalista Miguel Farah"	03	
EMEF "Profa. Evani Maioral Carneiro"	03	
EMEF "Profa. Jandira Lacerda Zanoni"	01	
EMEF "Profa. Josefa Navarro Lemos"	02	
EMEF "Profa. Nilse de Freitas"	03	

EDUCAÇÃO BÁSICA – ETAPA: ENSINO FUNDAMENTAL - SEGMENTO FINAL		
DISCIPLINA	UNIDADE ESCOLAR	AULAS VAGAS
LÍNGUA PORTUGUESA	EMEF "Profa. Adelaide Pedroso Racanello"	06

DISCIPLINA	UNIDADE ESCOLAR	AULAS VAGAS
MATEMÁTICA	EMEF "Profa. Amélia Abujamra Maron"	06
	EMEF "Prof. José Alves Martins"	24

DISCIPLINA	UNIDADE ESCOLAR	AULAS VAGAS
HISTÓRIA	EMEF "Profa. Adelaide Pedroso Racanello"	08
	EMEF "Prof. José Alves Martins"	14
	EMEF "Profa. Amélia Abujamra Maron"	22

DISCIPLINA	UNIDADE ESCOLAR	AULAS VAGAS
GEOGRAFIA	EMEF "Prof. José Alves Martins"	14
	EMEF "Profa. Amélia Abujamra Maron"	02

DISCIPLINA	UNIDADE ESCOLAR	AULAS VAGAS
CIÊNCIAS	EMEF "Profa. Adelaide Pedroso Racanello"	03
	EMEF "Profa. Amélia Abujamra Maron"	15
	EMEF "Prof. José Alves Martins"	12

DISCIPLINA	UNIDADE ESCOLAR	AULAS VAGAS
INGLÊS	EMEF "Jornalista Miguel Farah"	02
	EMEF "Prof. Francisco Dias Negrão"	01
	EMEF "Prof. Jorge Herkrath"	05
	EMEF "Profa. Amélia Abujamra Maron"	12
	EMEF "Profa. Dorothildes Bononi Gonçalves"	06
	EMEF "Profa. Evani Maioral Carneiro"	14
	EMEF "Profa. Jandira Lacerda Zanoni"	06
	EMEF "Profa. Nilse de Freitas"	03
	EMEF "Pedagogo Paulo Freire"	09

DISCIPLINA	UNIDADE ESCOLAR	AULAS VAGAS
ARTE	EMEF "Pedagogo Paulo Freire"	12
	EMEF "Prof. Francisco Dias Negrão"	07
	EMEF "Prof. Jorge Herkrath"	06
	EMEF "Profa. Adelaide Pedroso Racanello"	03
	EMEF "Profa. Amélia Abujamra Maron"	10
	EMEF "Profa. Dorothildes Bononi Gonçalves"	17
	EMEF "Profa. Evani Maioral Carneiro"	17
	EMEF "Profa. Jandira Lacerda Zanoni"	02
	EMEF "Prof. José Alves Martins"	14

DISCIPLINA	UNIDADE ESCOLAR	AULAS VAGAS
INFORMÁTICA	EMEF "Prof. Jorge Herkrath"	04
	EMEF "Profa. Dorothildes Bononi Gonçalves"	01
	EMEF "Profa. Evani Maioral Carneiro"	10
	EMEF "Profa. Jandira Lacerda Zanoni"	01
	EMEF "Jornalista Miguel Farah"	04
	EMEF "Pedagogo Paulo Freire"	06

DISCIPLINA	UNIDADE ESCOLAR	AULAS VAGAS
EDUCAÇÃO ESPECIAL	EMEF "Dr. Salem Abujamra"	12

DISCIPLINA	UNIDADE ESCOLAR	AULAS VAGAS
EDUCAÇÃO FÍSICA	NEI "Carlos Ferreira Felipe"	04
	NEI "Curumim"	08
	NEI "Curupira"	20
	NEI "Dulcinéia Aparecida Silvestrini Martins"	06
	NEI "Itaipava"	06
	NEI "Maria Braz"	02
	NEI "Vera Lúcia Ferreira de Moura Rocha"	06
	NEI "Vereador Álvaro Ribeiro de Moraes – VICO"	08
	EMEI "Abelardo Pinto"	10
	EMEI "Angelina Perino"	08
	EMEI "Clara Augusta de Noronha"	06
	EMEI "Dona Josefina da Silva e Sá"	08
	EMEI "Érico Veríssimo"	14
	EMEI "Judith Leonis Vilas Boas"	06
	EMEI "Manuel Bandeira"	04
	EMEI "Monteiro Lobato"	04
	EMEI "Nhandeara"	02
	EMEI "Orlando Quagliato"	04
	EMEI "Pacheco Chaves"	02
	EMEI "Vinicius de Moraes"	06
	EMEI "Viriato Correa"	06
	EMEF "Pedagogo Paulo Freire"	04
	EMEF "Georgina Amaral Santos Lopes"	18
	EMEF "Profa. Adelaide Pedroso Racanello"	08
	EMEF "Profa. Jandira Lacerda Zanoni"	08
	EMEF "Profa. Nilse de Freitas"	06

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS  
Estado de São Paulo

QUARTO ADITAMENTO DO  
CONTRATO Nº 198932/191928

Processo nº. 0514/2014

Contratante: Câmara Municipal de Ourinhos.